



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando o cancelamento da atual cobrança complementar de Imposto Predial e Territorial Urbano e posterior revisão legal.

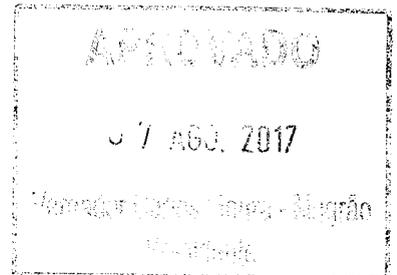
REQUERIMENTO Nº 2307/2017

Autor: ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO O CANCELAMENTO DA ATUAL COBRANÇA COMPLEMENTAR DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E POSTERIOR REVISÃO LEGAL.

PROTOCOLO GERAL Nº 2769/2017

Data: 04/08/2017 - Horário: 11:32



Senhor Presidente:

Considerando que o Artigo 149 do Código Tributário Nacional elenca as hipóteses em que a autoridade administrativa pode fazer a revisão, de ofício, do lançamento tributário, sendo uma delas, a apreciação de fato não conhecido ou não provado anteriormente. Essa hipótese é chamada de erro de fato. Quando o município constata por meio de recadastramento do imóvel, que a área era maior do que tinha conhecimento a complementação poderá ser cobrada, contudo o formato de fiscalização utilizado não é compatível com a aplicação da cobrança complementar, visto que as imagens aéreas não são suficientes para determinar as reais áreas às quais devem ser aplicadas a cobrança.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie ao Executivo Municipal, com cópia ao departamento competente, solicitando o cancelamento da atual cobrança complementar de Imposto Predial e Territorial Urbano e posterior revisão legal.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 07 de Agosto de 2017.

Vereador ANTONIO ALVES DA SILVA

TONINHO DA FARMÁCIA